



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 202/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER, APOSENTADORIA INTEGRAL VOLUNTÁRIA**, de acordo com o Artigo 8.º, Incisos I e II, Letras "A" e "B" da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/1998 à Servidora Pública Municipal Estatutária à Srtª **LEONI TEREZINHA ZANOTELLI**, RG n.º 1.654.617 – PR, Telefonista de PABX, Nível 05, com os proventos mensais de R\$ 194,36 (Cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Ficam através deste Ato, revogadas as Portarias de n.º 062/2000, de 24/03/2000 e 122/2000 de 05/06/2000.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Outubro de 2000.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal